



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**INDICAÇÃO Nº**

**IND 533/2015**

Em, 4, 2, 15

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PSDB)

Assessoria de Plenário

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, O AUMENTO DO NÚMERO DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder executivo, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, o AUMENTO DO NÚMERO DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR na Estação Rodoviária de Brasília.**

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 533/2015

Folha Nº 01-D

O aumento do número de efetivos da Polícia Militar do Distrito Federal assegurará a **SEGURANÇA** dos permissionários e da população em geral, haja vista, o aumento do número de assaltos aos transeuntes e lojistas e até assassinatos dentro da Estação Rodoviária de Brasília. A falta de segurança pode ser resolvida com o aumento do efetivo da Polícia Militar dentro da Rodoviária, durante o dia todo, inclusive após as 23h, bem como, o aumento do efetivo nas suas mediações e rondas frequentes.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**

Autor.

**Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 03/FEV/2015 16:36



**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)               |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)              |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)           |

Em 27/02/2015.

Felipe Triches  
Consultor Legislativo  
Matrícula 16.786-01

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 533/2015  
Folha Nº 02/7